



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 14 de setembro de 2023
Editais do Pleno nº 033/2023/TJD-ES

Ao (14) quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três (2023), às 18:30 horas, em sessão virtual do PLENO, através de videoconferência via plataforma do “Zoom” e transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os Auditores; Dr. Felipe Moraes Matta, Dr. Antônio Lúcio Ávila Lobo, Dr. Ozires Pizzol, Dr. Rogério Faria Pimentel, Dr. Joel Nunes de Menezes Júnior, Dr. Tiago Cunha Ferreira e Dr. Gabriel de Carvalho Costa. Na Procuradoria geral Dr. Lourenço da Costa Friggi.

1. Recurso Voluntário do Processo nº 146/2023/TJD-ES

Recorrente: Linhares Futebol Clube

Recorrido: Procuradoria de Justiça Desportiva

Relator: Dr. Antônio Lúcio Ávila Lobo

DECISÃO: Por unanimidade de votos, **CONHECER** do Recurso Voluntário e **MANTER a CONDENAÇÃO** na imputação prevista no artigo 213, incisos I e III, do CBJD, e, por maioria de votos, REDUZIR o valor da multa pecuniária R\$4.000,00 (quatro mil reais) e, este valor novamente reduzido para R\$1.000,00 (hum mil reais), por força do artigo 182, do CBJD, e **ABSOLVER** nas iras do §1º, do artigo 213, do CBJD, afastando a penalidade de perda de (03) três mandos de campo.

Vitória, 14 de setembro de 2023.

Rita Vilar
Secretaria Executiva
TJD-ES